



Nelson Assad

LEI Nº 2.279 DE 03 DE MAIO DE 1.991.

QUE REDUZ EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) OS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS MUNICIPAIS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) os valores venais dos imóveis urbanos localizados no Município de Agudos.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

prefeitura Municipal de Agudos, 03 de maio de 1.991.

Nelson Assad
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Ariston Alves
Ariston Alves
Diretor Administrativo